



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N°.

1.786 de 30 / 06 / 2020

Processo: 85.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.863

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

09/07/20



fis 02
Jul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>22/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parâmetro CJ nº. 1287		QUORUM: 7/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

P 42397/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1960, no Município de Cajati – SP. Sua carreira como cartorário teve início aos 14 anos, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Jacupiranga, onde exerceu as funções de auxiliar, escrevente, Oficial Maior e escrivão. Em 1991, mudou-se para Jundiaí, em decorrência de aprovação em concurso público para assunção da titularidade do 2º Cartório de Registro Civil, na Vila Arens. Em 2005 recebeu o prêmio de Qualidade no Atendimento ao Cliente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Em 2016, foi-lhe conferido o Diploma de Reconhecimento pela Câmara Municipal de Jundiaí e, no ano passado, o prêmio “Destaque” na categoria cartórios, pela CDL e Sincomércio de Jundiaí e Região. Foi um dos fundadores do Rotary Clube de Jundiaí – Vila Arens – Distrito 4590.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/04/2020


VALDECI VILAR MATHEUS
“Delano”



Biografia – Saulo de Oliveira Salvador

Saulo de Oliveira Salvador nasceu no dia 23 de outubro de 1960, na cidade de Cajati, na região do Vale do Ribeira no estado de São Paulo, filho de Alfredo Coelho Salvador e de Helena de Oliveira Salvador.

Formou-se como técnico em contabilidade pela Escolha Pública Capitão Bernardo, em Jacupiranga-SP, e como bacharel em Direito pela Fundação Karnig Bazarian, em Itapetininga-SP.

Sua carreira como cartorário teve início aos 14 anos, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Jacupiranga, onde exerceu as funções de auxiliar, escrevente, Oficial Maior e escrivão.

Em 1991, mudou-se para Jundiaí em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos e consequente assunção da titularidade do 2º Cartório de Registro Civil. Desde então, exerce a função de registrador no Cartório da Vila Arens, realizou alguns feitos de elevada importância e recebeu diversas honrarias.

Como registrador, no ano de 2005, recebeu o prêmio de Qualidade no Atendimento ao Cliente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Em 2016, foi-lhe conferido o Diploma de Reconhecimento pela Câmara Municipal de Jundiaí e, no ano passado, o prêmio “Destaque” na categoria cartórios, pela CDL e Sincomercio de Jundiaí e Região.

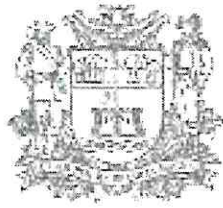
Foi um dos fundadores do Rotary Clube de Jundiaí – Vila Arens – Distrito 4590. Também foi presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e atualmente ocupa o cargo de Secretário.

Saulo tem os filhos Karyn, Éryka, Saulo Junior e Helena; os netos Maria Eduarda, Isabella, Gabriella, Miguel e Matheus; a enteada Marina; os genros Felipe e Thiago; é casado com Elisângela. Todos residem em Jundiaí.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 05
gerl



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Saulo de Oliveira Salvador, portador(a) do RG nº 10449010-X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 018.313.588-16, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabeleça, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassada, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 17 de ABRIL de 2020



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1287

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863

PROCESSO Nº 85.043

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. Saulo de Oliveira Salvador** o Diploma "Prof. Dr. Jayme Rodrigues".

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** com o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.287 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

Valdeci Vilar
VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauzaz Taça
FÁOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Jul*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863

Juntadas:

fls 02 a 05 em 22/04/20 *Luca*; fls 06, 23/04/20 *fi*
fls 07 em 26/05/20 *Gerl*
fls 08 em 06/07/20 *Gerl*

Observações: